



Câmara Municipal de Jundiá

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

* MAI 31 1950 *

PROTOCOLU N. 01467

CLASSIF. 524.30

INDICAÇÃO Nº 381

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o progresso observado no Bairro do Anhangabau, onde se instalam atualmente importantes edifícios e onde já se iniciaram as obras do Colégio Estadual e Escola Normal de Jundiá;

CONSIDERANDO a situação topográfica privilegiada daquele bairro e os melhoramentos públicos nele já instalados;

CONSIDERANDO ser o mesmo atravessado em sua parte central pela avenida de ligação da cidade com a Via Anhanguera;

CONSIDERANDO serem permitidas até esta data as construções feitas a barro e sem os requisitos de acabamento próprios de um futuro bairro residencial,

INDICO à Mesa, seja oficiado ao sr. Prefeito Municipal, submetendo à sua apreciação o seguinte:

a) fazer cumprir as leis estaduais em vigor referentes às construções particulares, no perímetro do Bairro do Anhangabau compreendido pelos seguintes limites: Avenida 6 (seis), Rua do Retiro, Córrego Rio do Mato até a linha de prolongamento da Travessa 6 (seis) e linha de transmissão da "Light and Power" até a referida Avenida 6 (seis);

b) estender tais determinações às construções fronteiras à avenida projetada até a Via Anhanguera;

c) determinar à Diretoria de Obras sejam rigorosamente censuradas as fachadas apresentadas ao seu julgamento, rejeitando as não condizentes com as características de um bairro residencial;

d) prescrever os limites atuais da zona central, ampliando-os de modo a incluir o perímetro sugerido por esta proposição;

e) notificar as autoridades do Centro de Saúde de Jundiá sobre as decisões tomadas.

Sala das Sessões, 31/5/1 950.


Amadeu Ribeiro Júnior

*Ofício de
31-5-50*